



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1026/2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício de 2006, e dá outras providências.

Glademir Aroldi, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS, autorizado a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Superávit Financeiro do Exercício de 2006, no valor de R\$16.669,20 (dezesesseis mil seiscentos e sessenta e nove reais com vinte centavos), alterando o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e criando o Projeto/Atividade e o Elemento de Despesa, no anexo de objetivos, na seguinte rubrica e especificação:

06. Secretaria Municipal da Habitação, Serviços Públicos e Trânsito.


2095 - Recuperação e Encascalhamento Estradas Vicinais - CEX.

33390.39.0.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica. R\$16.669,20.


Art. 2º. O estabelecido no artigo anterior será atendido através de suplementação por superávit financeiro de recursos vinculados ao CEX do Exercício de 2006, no valor de R\$16.669,20 (dezesesseis mil seiscentos e sessenta e nove reais com vinte centavos).

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada por Decreto Municipal para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 22 de novembro de 2007.


Glademir Aroldi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Glademir Aroldi
Prefeito Municipal